



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

**TERMO DE REFERENCIA**

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**  
**CNPJ: 11.672.396/0001-30**  
**ENDEREÇO: Av. Barão de Guajará, s/nº,**  
**BAIRRO: Castanheira - CEP: 68780-000**  
**CIDADE: Vigia de Nazaré – PA**

**1. OBJETO:**

1.1. O Presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

2.1. A contratação tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, o que aumentaria significativamente seus custos. A devida contratação justifica-se pela necessidade das Campanhas nacionais, ações e eventos realizadas todos os anos pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

**3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DA PROPOSTA, FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

3.1. A estimativa de custo para o fornecimento das camisas, objeto do presente Termo serão realizados após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser adquirido, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas;

3.2. Apresentar proposta de preços e documentos de forma clara e detalhada;

3.3. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (TRINTA) dias a contar da abertura da licitação;

3.4. Indicar o valor unitário do objeto, transportado entregue definitivamente à Secretaria Municipal de Saúde, em algarismo e por extenso, já incluídas discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

3.5. As camisas deverão apresentar slogan da Prefeitura e as artes para sublimação de acordo com o lançamento das campanhas nacionais e dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

- 3.6. Os quantitativos previstos neste termo constituem apenas uma estimativa, ficando a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a pagar somente o valor correspondente às quantidades efetivamente entregues, inexistindo qualquer pagamento mínimo caso a estimativa mensal seja alcançada. Caso a média mensal seja ultrapassada, o valor de referência para pagamento dos itens continuará sendo o preço por objeto, não havendo qualquer outro acréscimo a título de excesso em relação às estimativas.
- 3.7. As camisas confeccionadas serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no seguinte endereço: Avenida Barão de Guajará s/n bairro Castanheira/Vigia de Nazaré-PA, no horário de segunda a sexta-feira entre as 08h00min às 12h00min e as 14h00min às 17h00min;
- 3.8. Entregar os itens com padrão de qualidade, devendo responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as descrições constantes neste termo de referência;
- 3.9. A contratada deverá no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho entregar os itens acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.10. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período do fornecimento dos materiais, no caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos no fornecimento dos itens;
- 3.11 – **Entregar as camisas de forma parcelada**, de acordo com as solicitações da equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, que deverá indicar o quantitativo de cada item cuja entrega for necessária;
- 3.12. Por ocasião da entrega, as camisas serão conferidas e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidas à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 24 (VINTE QUATRO) HORAS corridos para substituí-las.

### 4 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 4.2. Entregar as camisas confeccionadas com padrão de qualidade, devendo responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as descrições constantes neste termo de referência;
- 4.3. **A empresa deverá fornecer as camisas em até 10 dias corridos a contar da solicitação;**
- 4.4. A contratada deverá responder por quaisquer prejuízos causados em decorrência dos materiais entregues sem o devido controle de qualidade, procedendo imediatamente aos reparos cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.5. Os preços formalizados no contrato permanecerão inalterados durante a execução contratual, salvo os casos especificados em lei e mediante justificativa formal feita à PMVN;
- 4.6. A contratação será feita pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece a Lei (art. 57, II, da Lei 8.666/93);
- 4.7. Na composição dos preços propostos, tanto unitário como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste termo (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

4.8. As camisas deverão ser entregues com slogan desta Prefeitura e com as artes para sublimação de acordo com o lançamento das campanhas nacionais e dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos itens, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da contratada;

5.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

5.3. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

5.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega das camisas;

5.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

5.6. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

5.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nas confecções das camisas objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada.

### 6 – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 – A contratada deverá apresentar a fatura referente as confecções solicitadas para aquele período;

6.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega das confecções, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo;

6.3 – A fatura deverá ser verificada pela equipe que será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que deverá atestá-la, no caso de conformidade ou rejeitá-la caso existam omissões ou incorreções;

6.4 – Uma vez atestada a nota fiscal das camisas confeccionadas, o fiscal do contrato a juntará no processo de execução financeira e solicitará a liquidação do pagamento.

### 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. A aceitação dos itens está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência e na proposta do fornecedor;



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

7.2. Estar de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência, que trata sobre os requisitos mínimos exigíveis.

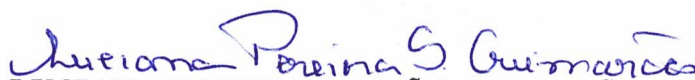
**8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;  
8.2. Os contratos terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no Art. 57 da Lei Nº 8.666 de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da lei de licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

**9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

Vigia de Nazaré/PA, 02 de dezembro de 2021.

  
**LUCIANA PEREIRA SERRÃO GUIMARÃES**  
Diretora de Atenção Básica em Saúde/PMVN  
Portaria nº 180/2021

Aprovado por:

  
**PATRICIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde/PMVN  
Decreto nº 009/2021

Patricia do Socorro Soeiro Feitosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. 009 de 01/01/2021



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisa em Tecido de Algodão, na cor branca, com o slogan da Prefeitura, frases e Transfer sublimação Silk Screen referente a cada período de campanha e eventualidades das ações de saúde, tamanhos: P, M, G e GG	UND	2.000

OBS: Informamos que as **ARTES** são eventuais e serão divulgadas uma semana antes para sublimação, de acordo com período de lançamentos das campanhas nacionais de saúde e demais eventos que surgirão no decorrer do ano, conhecidos como **AÇÕES EVENTUAIS DE SAÚDE**.